PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 109 DE 23 DE outubro DE 1.951

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a contratar com a Diretoria da Secretaria da Viação e Obras Publicas, as obras de reforma da ponte sobre o Rio Barueri, neste municipio.

Artigo 2º) - As despezas a serem aplicadas com a presente lei, correrão por conta da Secretaria da Viação e Obras Publicas, a qual orçou os serviços na importancia de Cr.§ 29.180,00 (vinte nove mil cento e oitenta cruzeiros).

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 23 de Outubro de 1.951.

O PREFEITO

(Nestor de Camargo Oliveira)

Comissão de Obras fs. parecer.
28/10/51
Mario Costanzo

aprovado o parecer inscreva-se na Ordem do Dia da proxima Sessão fs. 1º discussão
30/10/51
Mario Costanzo